



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



**DECRETO Nº 2.381 DE 06-10-95**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SEBASTIAO TEODORO DE FREITAS.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Considerando que o Servidor Público Municipal **SEBASTIAO TEODORO DE FREITAS**, preenche todos os requisitos para aposentar, com fundamento no artigo 54, inciso III, letra "a" c.c. Parágrafo 3º, da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

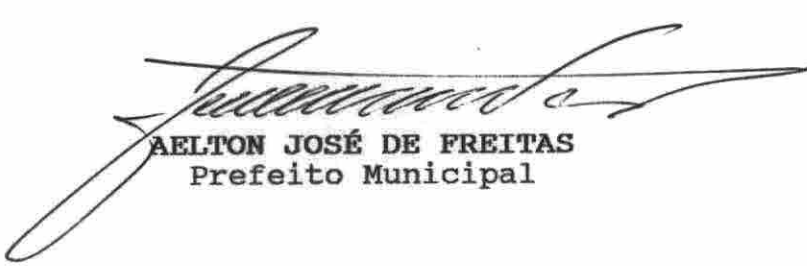
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado a aposentadoria por tempo de serviço, do Servidor Público Municipal - **SEBASTIAO TEODORO DE FREITAS**, com fundo no artigo 54, inciso III, letra "a", c.c. Parágrafo 3º, da Lei nº 2.692, 17-09-92.

Parágrafo Único: O servidor aposentado terá direito a proventos integrais, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 06 de outubro de 1.995.

  
**AELTON JOSÉ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

17.10.95